



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 44/2026

Processo Administrativo nº 132/2026

Emenda Parlamentar Individual nº 18/2025

Objeto: Concessão de patrocínio ao Esporte Clube Itapagé para apoio à participação de suas equipes masculinas das categorias Sub 12, Sub 13, Sub 14 e Sub 15 no Campeonato Estadual de Futsal 2026, conforme proposta apresentada.

Proponente: Esporte Clube Itapagé – CNPJ nº 88.526.330/0001-66

O Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os elementos constantes nos autos, especialmente a Justificativa de Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, e na Emenda Parlamentar Individual nº 18/2025,

CONSIDERANDO o interesse público no incentivo ao esporte de base, à formação esportiva de crianças e adolescentes, à promoção de hábitos saudáveis e à divulgação institucional de Frederico Westphalen;

CONSIDERANDO que a proposta prevê contrapartidas de imagem e participação institucional do Município, com mecanismos de comprovação previstos no próprio projeto;

CONSIDERANDO que ficou demonstrada a inviabilidade de competição prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, em razão da destinação específica da Emenda Parlamentar Individual nº 18/2025 e da vinculação entre o Esporte Clube Itapagé e o projeto esportivo apresentado;

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados no Processo Administrativo nº 132/2026, referente à Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública nº 44/2026, para fins de celebração de Contrato de Patrocínio com o Esporte Clube Itapagé, inscrito no CNPJ nº 88.526.330/0001-66, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao apoio à participação das equipes masculinas Sub 12, Sub 13, Sub 14 e Sub 15 no Campeonato Estadual de Futsal 2026, conforme a proposta apresentada.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização do respectivo Contrato de Patrocínio, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Frederico Westphalen, 22 de setembro de 2026.

Orlando Girardi

Prefeito Municipal